



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Pedido de Esclarecimentos nº 3

#### Pregão Eletrônico nº 21/2018

Considerando questionamento recebido a respeito da licitação em referência:

#### Questão:

- 1- Para o veículo tipo 01: Será exigido vidros elétricos nas 04 (portas), ou será aceito somente nas 02 (duas) portas dianteiras?
- 2- Serão aceitos veículos com direção elétrica, salientando que essa tecnologia é superior a direção hidráulica e equipa a maiorias dos veículos?

O Coren-SP esclarece que:

1 – Veículos (tipo 01) com vidros elétricos somente nas 02 (duas) portas dianteiras são aceitos.

2 – Serão aceitos veículos superiores, porém ressaltamos a cláusula abaixo do Edital:

“13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, conforme disposto no parágrafo 2º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993.” Ou seja, caso a empresa apresente algo superior, isto não implicará em vantagem alguma durante a sessão.

São Paulo, 08 de Novembro de 2018.

Vinícius Pereira Souza

Pregoeiro